



**Comissão Especial de Acompanhamento e Análise Chamamento Público
Credenciamento nº 006/2025**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA LABORATÓRIO
DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA E TÁVORA LTDA ME - CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.**

Após análise da documentação apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA E TÁVORA LTDA, CNPJ nº 11.402.100/0001-60, no âmbito do processo administrativo NUP 24001.041644/2025-72, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto à credenciamento de prestadores de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de procedimentos Anatomopatológicos, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, passamos à seguinte análise:

A análise foi realizada com base no disposto no Edital de Chamamento, os quais estabelecem, respectivamente, as condições de participação e a documentação exigida para habilitação, considerando ainda os princípios que regem os procedimentos administrativos. A verificação da documentação foi realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da Documentação, cujo as documentações e pareceres foram devidamente considerados neste relatório, não tendo sido identificadas irregularidades ou pendências quanto ao atendimento aos requisitos formais, legais e técnicos. Diante do exposto, a Comissão de Avaliação delibera favoravelmente ao credenciamento da instituição, reconhecendo sua regularidade documental e conformidade com as condições editalícias.

Conclusão:

Diante da regularidade da documentação apresentada e do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, conclui-se que a empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA E TÁVORA LTDA, CNPJ nº 11.402.100/0001-60,

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema • CEP: 60060-440

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123



encontra-se habilitada para o credenciamento, estando apta a executar os serviços objeto do chamamento público. Recomenda-se, portanto, a homologação da HABILITAÇÃO da referida empresa, para que seja formalizado seu credenciamento, observadas as demais fases do procedimento administrativo. Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ronaldo Beserra de Sousa
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Francisco Alexandre Monteiro Nogueira
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

José Renan Lacerda Vidal Braga
Membro da Comissão Especial de Credenciamento